



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**P O R T A R I A N.º. 445/2000**

Retifica Portaria n.º.300/96.

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**R E T I F I C A R**

A Portaria n.º.300/96, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art.40, Inciso III, letra “A”, “in fini”da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “a”, da Lei Municipal n.º. 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** ao Servidor **MÁRIO CHIARI BARBOSA**, matrícula n.º. 0111012199, Operador de Máquinas, Classe E, Padrão 3, Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais no valor de R\$ 584,34 (quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e trinta e quatro centavos), incluídos de 50% (cinquenta por cento), relativos a 10 (dez) triênios , nos termos da Lei Municipal n.º. 2689/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO VICENTE DO SUL, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES FLORES  
PREFEITO MUNICIPAL EXERCÍCIO.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG  
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---

Registrado no livro nº.29.  
Publicado em 07/12/2000.